

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – HUC/HMSB

EDITAL N° 09/2020

O Hospital Universitário Cajuru (HUC) e o Hospital e Maternidade Santa Brígida (HMSB), por suas Comissões de Residência Médica, tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica (PRM) para **ingresso em 2021**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os candidatos serão selecionados para dois tipos de Programas de Residência Médica: (i) área de acesso direito, em que não há a exigência de pré-requisito; e (ii) especialidades com pré-requisito, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.

1.2. Os cursos ofertados, tempo de duração e número de vagas são:

1.2.1. Programas de Residência Médica **sem pré-requisito**:

Especialidade	HUC	Santa Brígida	Duração do PRM
Anestesiologia	5*	0	3 anos
Cirurgia Geral (completa)	6	0	3 anos
Cirurgia Geral (básica)	4	0	2 anos
Clínica Médica	12	0	2 anos
Ginecologia e Obstetrícia	0	5	3 anos
Medicina da Família e Comunidade	15	0	2 anos
Medicina de Emergência	2	0	3 anos
Neurocirurgia	2*	0	5 anos
Neurologia	2	0	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	6*	0	3 anos
Oftalmologia	1	0	3 anos
Otorrinolaringologia	2	0	3 anos
Radiologia	2	0	3 anos

*2 vagas em Ortopedia e Traumatologia e 1 vaga para Anestesiologia e 1 vaga para Neurocirurgia reservadas para candidatos aprovados que estão em Serviço Militar. (**Retificado em 21/10/2020**)

1.2.2. Programas de Residência Médica **com pré-requisito**:

Com pré-requisito em:	Especialidade	HUC	Duração do PRM
Cirurgia Geral	Cirurgia Plástica	1	3 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Vascular	1	2 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Torácica	2	2 anos
Cirurgia Geral	Coloproctologia	1	2 anos
Cirurgia Geral	Urologia	1	3 anos
Ortopedia ou Cirurgia Plástica	Cirurgia da Mão	1	2 anos
Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia, Infectologia ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	Medicina Intensiva	2	2 anos

1.2.3. As vagas com bolsas subsidiadas pelo MEC serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.

1.3. O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro- vagas institucionais; segundo - vagas subsidiadas pelo MEC.

1.3.1. As seguintes especialidades possuem subsídio do MEC no HUC – Anestesiologia (1 vaga), Cirurgia Geral (3 vagas), Medicina de Família e Comunidade (15 vagas) e Ortopedia e Traumatologia (1 vaga).

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em duas (2) fases distintas:

- a) primeira fase: Prova objetiva I - digital, classificatória e eliminatória;
- b) segunda fase: Prova objetiva II - presencial e Análise Curricular, classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de outubro de 2020 até às 16h do dia 20 de novembro de 2020 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **20 de novembro de 2020**.

2.1.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**.

2.1.1.2. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição e em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga para inscrição, salvo se a oferta da especialidade for cancelada.

2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço www.pucpr.br/concursos Link Residência Médica 2021 HUC e HMSB, Menu Ambiente do Candidato. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.pucpr.br/concursos e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais;
- b) realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e em seguida efetuar a inscrição na especialidade e hospital. Não é permitida a inscrição em mais de uma especialidade;
- c) imprimir o boleto bancário e providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

2.1.3. Os candidatos concorrendo às vagas de acesso direto (sem pré-requisito), que queiram fazer uso da pontuação adicional na **Primeira Fase relativa a VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs**, de acordo com o artigo 9º da Resolução nº 02/2015– CNRM, deverão enviar **no período de inscrições**, pelo Ambiente do Candidato, o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do Programa de Valorização referido, com data prevista de conclusão até dezembro de 2020.

2.1.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

2.1.5. O candidato deverá confirmar o registro do pagamento da inscrição, pela internet, no Ambiente do Candidato, em até dois dias a contar do pagamento da inscrição. Caso o pagamento da taxa de inscrição não esteja confirmada no sistema neste prazo, o candidato deverá enviar um e-mail para rmnps@pucpr.br com cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.

2.1.6. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.1.7. No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.8. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), realizar solicitação via Ambiente do Candidato indicando os dados que demandam correção.

2.1.9. A Comissão do Processo Seletivo, bem como as Comissões de Residência Médica – COREME dos hospitais participantes deste processo seletivo, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

- a) para programas sem pré-requisito: candidatos que estejam concluindo o último semestre, na data da prova, do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC ou que já concluíram o curso de Medicina e possuam o Diploma de Médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) para programas com pré-requisito, candidatos que tenham concluído programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida como pré-requisito neste processo seletivo e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida neste concurso e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.2.1. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada acima, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução n. 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

2.3. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no site www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Médica 2021 HUC e HMSB**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas dos hospitais, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A lista de inscritos será publicada em **24 de novembro, após às 17h, no site www.pucpr.br/concursos, Link Residência Médica 2021 HUC e HMSB**.

3. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA I – DIGITAL:

3.1. A prova objetiva I - digital será realizada por meio de uma plataforma online, no dia **02 de dezembro de 2020**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diferentes do previsto neste edital.

3.2. Para os candidatos do programa de Residência Médica sem pré-requisito, a prova será **das 14h às 16h30** com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. Para os candidatos do programa de Residência Médica com pré-requisito, a prova será **das 14h às 15h30**, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3.2.1. A prova objetiva I – digital abrangerá os temas previstos no Anexo II e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS - PROVA OBJETIVA I	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral	40	1,5	60
Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Em Cirurgia Geral	20	3	60
	Em Ortopedia ou Cirurgia Plástica	20	3	60
	Em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia, Infectologia ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (*)	20	3	60

*(Retificado em 30/10/2020)

3.3. O candidato receberá por e-mail as instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

3.4. A estrutura física, conexão à internet e os **equipamentos necessários (computador, microfone e câmera)** para a realização da prova são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5. A PUCPR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de internet do candidato, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização das provas.

3.6. Para a realização das provas, o Núcleo de Processos Seletivos enviará o *link* para download e instalação da plataforma no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, sendo de responsabilidade do candidato instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

3.7. O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- I. notebook¹;
- II. ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- III. sistemas operacionais e navegadores permitidos: Windows 7 ou superior (Firefox ou Chrome)²;
- IV. browsers e versões mínimas suportadas: Google Chrome versão 63 ou superior e Firefox 52 ou superior;
- V. conexão de Internet: 10 Mega ou superior;

¹ A prova não poderá ser realizada por meio de equipamentos como smartphones, celulares, tablets ou qualquer outro equipamento móvel, e, computadores de mesa (desktop). O candidato deverá utilizar notebook. (Retificado 30/10/2020).

² A prova não poderá ser realizada por meio de computadores da Mac Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema (OS).

- VI. recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII. teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII. câmera de dispositivo físico; (*)
- IX. microfone.

***(Retificado 30/10/2020)**

3.8. O candidato deverá realizar o **teste**, que ficará disponível **de 24 a 26 de novembro de 2020**, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização das provas do presente processo seletivo online.

3.9. O Núcleo de Processos Seletivos utilizará plataforma de monitoramento (proctoring com Safe Exam Browser), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova online. Não serão permitidos prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela de aplicação (alternar a tela para outra aplicação).

3.10. As provas deste processo seletivo, na versão online, possuem normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações, tais como: browser seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do candidato e processo de autorização para início das provas.

3.11. No intuito de evitar fraudes será realizado o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização das provas, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera, o microfone do candidato e a tela de prova.

3.12. O candidato deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante as provas e, também, para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar em desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.

3.13. A câmera filhará o candidato durante toda a realização das provas e realizará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato, conforme previsto neste edital.

3.14. O microfone deverá estar habilitado e realizará a gravação do áudio captado durante toda o período de realização das provas para fins de monitoramento do candidato.

3.15. A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.

3.16. É de responsabilidade do candidato a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para as provas.

3.17. Para a realização das provas o candidato deverá:

- I. baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada (proctoring com Safe Exam Browser) para realização das provas, **advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows**;
- II. desativar da máquina em que realizará as provas, no período da realização das provas, softwares que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato; **(Retificado em 30/10/2020)**
- III. instalar na máquina em que realizará as provas, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV. ter conexão estável de rede (internet)³ e com bom sinal para realização das provas, não se responsabilizando a PUCPR por problemas técnicos durante o exame;
- V. selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato, que não contenha imagens no fundo de onde o candidato realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- VI. selecionar previamente ambiente adequado para a realização das provas de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII. **acessar a plataforma das provas e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso**;
- VIII. permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pelo Núcleo de processos seletivos para realização das provas;
- IX. manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização das provas e manter o seu rosto detectável;
- X. pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do candidato no presente processo seletivo;
- XI. realizar o **acesso preliminar**, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas:

³ Recomenda-se dar preferência a utilização de cabo de rede no lugar do wifi.

- a) realizar a captura da imagem de documento do candidato, original, não digital e com foto recente;
- b) realizar a captura de imagem do rosto do candidato;
- c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.

São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:

- I. Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II. Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III. Identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV. Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- V. Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;
- VI. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- VII. Passaporte brasileiro válido;
- VIII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- IX. Carteira Nacional de Habilitação válida

Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:

- I. Qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.), cartão de CPF;
- II. Certidão de nascimento;
- III. Certidão de casamento;
- IV. Título eleitoral;
- V. Carteira de estudante;
- VI. Carteira funcional sem valor de identidade;
- VII. Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- VIII. Cópias autenticadas;
- IX. Qualquer outro documento não listado no parágrafo 1º. deste artigo.

3.18. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no parágrafo 1º deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverão encaminhar, via Ambiente do Candidato, até o último dia de inscrição:

- I. documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato pdf;
- II. outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.

3.18.1. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado para o acesso preliminar gere dúvidas quanto a fisionomia do candidato.

3.19. Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.

3.19.1. Ao iniciar as provas, o candidato:

- I. **deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, independente do motivo, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;**
- II. que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis.
- III. não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- IV. poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos;
- V. poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI. não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando as provas, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de provas servirão para essa prática;
- VII. poderá se retirar do ambiente das provas e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova de cada etapa;

3.19.2. O fiscal de prova poderá advertir o candidato, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude. Poderá ainda solicitar que o candidato move a câmera para qualquer direção a qualquer momento da prova.

3.19.3. A comunicação do fiscal de prova com o candidato deverá ser realizada exclusivamente através do *chat* pela plataforma de prova.

3.20. Durante a realização das provas o candidato não poderá:

- I. usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II. usar vestimentas inadequadas⁴ e relógios de qualquer espécie;
- III. realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV. realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V. enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI. falar durante a realização das provas;
- VII. fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta
- VIII. fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e notebook, ou qualquer outro conteúdo de consulta através ou no computador e notebook
- IX. fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régulas de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta
- X. fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco das provas;
- XI. conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor.

3.20.1. O candidato que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.21. Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, o candidato deverá reiniciar imediatamente a máquina, uma vez que a prova funciona no modo de gravação automática.

3.21.1. Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do acesso preliminar para reinício da prova e poderá dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.

3.21.2. As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação das provas do candidato.

3.21.3. Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o candidato mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

3.22. Caso o candidato não tenha finalizado a prova no horário máximo do exame, a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.

3.23. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o candidato será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

3.24. O caderno de prova com o gabarito preliminar será divulgado a partir das 18h do dia **02 de dezembro de 2020**.

3.25. O resultado da Prova Objetiva I – Digital será publicado no **dia 22 de janeiro de 2021**, após às 18h. (Retificado em 16/12/2020)

3.25.1 Serão convocados para segunda fase os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva e que atingirem no mínimo 50% da pontuação total, em número igual a seis vezes o número de vagas para cada especialidade.

3.25.2. Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nesta condição passarão para a segunda fase.

3.26. Conforme Resolução n. 02/2015-CNRM, candidatos concorrendo às vagas de acesso direito (sem pré-requisito) e com participação na VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs, terão acréscimo de 10% (dez por cento) na nota da Prova Objetiva I, desde que comprovem a participação no Programa de Valorização referido em conformidade com previsto no item 2.1.3. deste Edital.

⁴ Por exemplo, sem camiseta ou apenas roupas íntimas ou de banho.

3.26.1. O envio deste documento para acréscimo da pontuação da Prova Objetiva I não exime o candidato de enviar posteriormente o mesmo documento para a Avaliação Curricular.

3.26.2. O acréscimo relativo ao Programa referido não poderá elevar a nota da Primeira Fase para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

4. DA SEGUNDA FASE: PROVA OBJETIVA II (PRESENCIAL) E ANÁLISE CURRICULAR:

4.1. PROVA OBJETIVA II – PRESENCIAL

4.1.1. A Prova objetiva II será realizada no dia **28 de janeiro de 2021**, no **campus Curitiba da PUCPR**. (Retificado em 16/12/2020)

4.1.2. Para os candidatos do programa de Residência Médica sem pré-requisito, a prova será **das 14h às 16h** com duração de 2 (duas) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta. Para os candidatos do programa de Residência Médica com pré-requisito, a prova será **das 14h às 15h30**, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.1.3. A prova objetiva II abrangerá os temas previstos no Anexo II e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS - PROVA OBJETIVA II	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral	20	2	40
Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Em Cirurgia Geral	10	4	40
	Em Ortopedia ou Cirurgia Plástica	10	4	40
	Em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia, Infectologia ou Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (*).	10	4	40

***(Retificado em 30/10/2020)**

4.1.4. As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão **abertas 1 (uma) hora antes do início da prova e fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova**. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão de Processos Seletivos, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

4.2. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA II - PRESENCIAL

4.2.1. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial e não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

4.2.2. Devido ao tempo de duração da prova é necessário que o candidato porte máscara de proteção reserva para que seja possível a troca.

4.2.3. Antes de permitir o ingresso do candidato em sala o fiscal irá aferir a temperatura e dar as instruções das marcações em sala para o distanciamento.

4.2.4. Além das medidas de segurança Covid19, o ingresso será permitido somente ao candidato munido de Registro de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.2.5. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF (Cadastro de Pessoa Física); certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas, qualquer documento digital (como e-CPF, e-Título, e-CNH) ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

4.2.6. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta preta ou azul**.

4.2.7. O candidato que, durante a realização da prova objetiva II - presencial, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.2.8. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

4.2.9. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.2.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo, etc.

4.2.11. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão de Processos Seletivos, antes do início da prova, para o desmuniciamento da arma.

4.2.12. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.2.13. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.2.14. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.4.1. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

4.2.15. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início. O caderno de prova não poderá ser levado pelo candidato.

4.2.16. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

4.2.17. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e **tinta preta ou azul**. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido rasurados, preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital ou fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.2.18. O caderno de prova e o gabarito serão divulgados a partir das 18h do dia **28 de janeiro de 2021**. (Retificado em 16/12/2020)

4.3. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO PROVA OBJETIVA II – PRESENCIAL:

4.3.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Comparecer sem máscara e/ou se recusar a medir a temperatura para ingresso em sala;
- II. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- III. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- IV. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- V. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;
- VI. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VII. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VIII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Objetiva II;
- IX. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- X. Negligenciar as medidas de segurança (tirar a máscara ou utilizar de modo incorreto, dentro da sala durante a prova);
- XI. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- XII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- XIII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XIV. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XV. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
- XVI. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

4.3.2. O resultado da Prova Objetiva II – Presencial será publicado no dia **05 de fevereiro de 2021**, após às 18h. (Retificado em 16/12/2020)

4.4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.4.1. Os candidatos classificados para a prova objetiva II e convocados para Análise Curricular deverão digitalizar e postar a documentação, especificada neste Edital, no **período de 26 a 27 de janeiro de 2020**, no Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no site www.pucpr.br/concursos. (Retificado em 16/12/2020)

4.4.2. A Análise Curricular será de caráter classificatório, realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e corresponderá a 10% da nota final.

4.4.3. Os candidatos deverão enviar a documentação comprobatória e o formulário preenchido e contido no Anexo III (sem pré-requisito) e Anexo IV (com pré-requisito) deste Edital.

4.4.4. O candidato que não enviar os documentos pertinentes à análise curricular no prazo e na forma estabelecida neste Edital terá nota zero neste quesito.

4.4.5. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados, podendo a comissão, na hipótese de o candidato não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do candidato do processo.

4.4.6. O resultado provisório da Análise Curricular será publicado no dia **05 de fevereiro de 2021, após às 18h.** (Retificado em 16/12/2020)

Programas de Residência Médica sem pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Monitoria oficial em IES acima de 80 horas em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas. Serão computadas apenas monitorias acima de 80 horas.	1	10	10
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. <i>Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a seis (06) meses.</i>	2	5 se período entre 06m e 11m	20
			10 se período igual ou superior a 12 m	
Cursos Práticos de Imersão com Simulação (mínimo de 12 horas) Exemplo: ATLS, ACLS, SAVE.PHTLS...	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso	5	2	10
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária/projeto de pesquisa em IES	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	2	10	20
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado, em revista nacional/internacional	Apresentar cópia da folha do artigo publicado, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação da revista/congresso. <i>Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o, sem a identificação do artigo/autor ou acima de cinco folhas.</i>	2	10	20
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico apresentado em congresso médico e/ou publicado em anais de congresso médico em qualquer área médica sob a forma de apresentação oral ou pôster.	Apresentar cópia do certificado do congresso médico, contendo o nome do candidato e o título do artigo.	2	5	10
Participação em Congresso Médico nacional ou internacional na área pretendida. <i>Não serão aceitos outros eventos (como simpósios, fóruns, mesas redondas, etc.) ou eventos promovidos por seccionais ou regionais.</i>	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	2	5	10
TOTAL				100

Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Participação como OUVINTE/CONGRESSISTA em evento nacional ou internacional na área médica pretendida. <i>Não serão aceitos eventos promovidos por seccionais ou regionais ou eventos de área médica distinta da área pretendida.</i>	Apresentar documento oficial do evento com o nome do candidato.	2	05	10
Participação como APRESENTADOR em evento na área médica do pré-requisito. <i>Não serão aceitos eventos de área médica distinta do pré-requisito.</i> Serão aceitos eventos promovidos com abrangência nacional, internacional, seccional ou regional.	Apresentar documento oficial do evento, com o nome do candidato e o título do trabalho apresentado.	2	10	20
Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou apresentação oral*, como autor ou coautor, em evento na área do pré-requisito. <i>Não serão aceitos eventos de área médica distinta do pré-requisito.</i> Serão aceitos eventos promovidos com abrangência nacional, internacional, seccional ou regional. <i>*Participação na apresentação oral (não como APRESENTADOR).</i>	Apresentar cópia dos anais ou do certificado da participação em pôster/oral, contendo o nome do candidato, o título do artigo e a identificação do congresso/evento. Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.	3	10	30
Participação, como autor ou coautor, em artigo científico publicado ou já aceitos para publicação em periódicos médicos indexados (Qualis)	Apresentar cópia da folha do artigo publicado ou da carta de aceite para publicação, contendo o nome do candidato, o título do artigo, a identificação da revista e a sua ISSN. <i>Não serão aceitos resumos, pôster ou apresentação oral em congresso/anais.</i> Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.	2	10	20
Publicação de capítulo de livro como autor ou coautor em livro médico.	Apresentar cópia da folha do capítulo publicado, contendo o nome do candidato, o título do capítulo/livro, a identificação do livro e sua ISBN. <i>Não serão aceitos resumos, pôster ou apresentação oral em congresso/anais.</i> Serão desconsiderados arquivos contendo a revista/livro completa/o.	2	10	20
TOTAL				100

4.4.7. Não serão pontuados tópicos sem as respectivas documentações comprobatórias e cada título será computado apenas uma vez.

4.4.8. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.4.9. Candidatos às vagas de acesso direto (sem pré-requisito) com participação na VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs devidamente comprovada por intermédio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde terão a nota da Análise Curricular acrescida de 10%. **A comprovação da participação no Programa de Valorização deverá ser feita em conjunto com os documentos para a análise curricular, conforme item 3.16.1. deste Edital.**

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. No dia **12 de fevereiro de 2021, após às 18h**, estará disponível no site www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Médica 2021 HUC e HMSB**, Menu Resultado a lista dos candidatos aprovados, ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação. (**Retificado em 16/12/2020**)

5.2. Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência e vagas, segundo a nota obtida.

5.3. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmula a seguir:

$$(\text{pontuação prova objetiva I} + \text{pontuação prova objetiva II} * 0,9) + (\text{pontuação da análise curricular} X 0,1) = 100$$

5.3.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova objetiva II - presencial;
- b) maior pontuação na análise curricular;
- c) persistindo o empate, o candidato com maior idade – dia/mês/ano.

5.4. Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

5.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

5.4.2. Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Universitário Cajuru e Hospital e Maternidade Santa Brígida; (iii) ser preenchida por candidatos melhor classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva II de mesma especialidade.

5.4.3. Para o programa de Residência Médica sem pré-requisito, as vagas que ainda restarem como remanescentes, após a convocação de todos os suplentes, poderão ser preenchidas por candidatos melhor classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva II, que se inscreverem para determinada especialidade e tenham interesse em outra diversa da original, desde que preenchidos os requisitos do Edital e que tenha realizado a mesma prova objetiva.

6. DAS PUBLICAÇÕES E DOS RECURSOS:

6.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link Residência Médica 2021 HUC e HMSB, Menu Resultado, seguindo o seguinte cronograma:

- a) Gabarito provisório das questões da prova objetiva I – digital: dia 02 de dezembro de 2020, após às 18h;
- b) Gabarito provisório das questões da prova objetiva II – presencial: dia **28 de janeiro de 2021**, após às 18h;
- b) Resultado provisório da análise curricular – dia **05 de fevereiro de 2021**, após às 18h.

(Retificado em 16/12/2020)

6.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos casos abaixo:

- a) da comprovação da participação na **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA O ACESSO AOS PRMs** e do histórico escolar, ambos para cômputo de pontuação na prova objetiva, no dia 25 de novembro de 2020.
- b) do gabarito provisório da prova objetiva I, no dia 03 de dezembro de 2020;
- c) do gabarito provisório da prova objetiva II, no dia **29 de janeiro de 2021**;
- d) do resultado provisório da análise curricular, no dia **08 de fevereiro de 2021**.

(Retificado em 16/12/2020)

6.3. Os recursos devem ser apresentados pelo Ambiente do Candidato e seguindo as instruções do site. Quando referentes às provas objetivas os recursos deverão ser devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.

6.4. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.4.1. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no site <http://www.pucpr.br/concursos>, Link Residência Médica 2021 HUC e HMSB, Menu Resultado.

6.5. Não será analisado o recurso:

- a) apresentado em qualquer via que não a indicada neste edital ou no site do concurso;
- b) sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) que não estiver fundamentado e referenciado;
- d) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da prova objetiva II.

6.5.1. Não serão aceitos documentos enviados na fase recursal.

6.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao requerente no Ambiente do Candidato. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada diretamente nas secretarias acadêmicas do Hospital Universitário do Cajuru e Hospital e Maternidade Santa Brígida.

7.2. As datas e horários das matrículas serão divulgados juntamente com o resultado final deste certame.

7.3. O candidato classificado só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado.

7.4. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria Acadêmica/COREME os seguintes documentos (originais e cópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
- b) Fotocópia da cédula de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado;
- d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- e) Número do PIS/PASEP;
- f) Fotocópia do comprovante da vacinação de Hepatite B, da vacina Dupla (Tétano e Difteria) e da vacina tríplice viral (Sarampo, Cachumba e Rubeola);
- g) Diploma de graduação do Curso de Medicina e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- h) Para os Programas que exigem pré-requisito é indispensável documento que comprove conclusão do Programa de Residência Médica – PRM, reconhecido pelo MEC, na área exigida;
- i) Os originais dos documentos apresentados na análise curricular, poderão ser solicitados e conferidos na Secretaria.

7.5. A formalização da matrícula se dará mediante:

- a) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;
- b) Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;
- c) Preenchimento do cadastro fornecido pela COREME da Instituição.

7.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo que for convocado para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no PRM de sua opção no ano seguinte.

7.7. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

7.8. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

7.9. A convocação dos candidatos classificados como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado obedecerá à ordem de classificação.

7.10. A convocação do suplente será feita via e-mail, enviado para o endereço registrado no ato da Inscrição para o Processo Seletivo. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do momento da data do e-mail enviado pela Secretaria Acadêmica do respectivo Hospital, para efetivar sua matrícula. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim sucessivamente.

7.11. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Médico Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo material deste processo seletivo será incinerado 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelas Comissões de Residências Médicas dos Hospitais envolvidas neste processo.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR
Comissão dos Programas de Residência Médica
Hospital Universitário Cajuru
Hospital e Maternidade Santa Brígida

ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento, até o término das inscrições, via sistema, digitalizado (escaneado) em formato “pdf”, documentos (laudo médico/especialista) comprobatórios que justifiquem o solicitado, nos endereços eletrônicos www.pucpr.br/concursos, Link **Residência Médica 2021 HUC e HMSB**, Ambiente do Candidato, nova mensagem.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá usufruir dos seguintes recursos:
 - a) Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
 - b) Intérprete de LIBRAS;
 - d) Acessibilidade;
 - e) Tempo adicional de prova (1 hora).
2. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodar as candidatas.
3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá na Segunda Fase levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.
 - 3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
 - 3.3 O tempo de amamentação não será descontado ao tempo total de realização da prova.
4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Processo Seletivo.
5. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.pucpr.br/concursos Link **Residência Médica 2021 HUC e HMSB**, Menu Resultado, na data do ensalamento. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.
6. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do ambiente de inscrição do candidato, por telefone, por e-mail, por fax ou por carta.

TEMAS DE ESTUDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – SEM PRÉ-REQUISITO

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia – diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de Crianças e Adolescentes. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; Principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Epidemiologia e Estatística.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica e cirurgia plástica. Urgências e emergências cirúrgicas.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E CIRURGIA PLÁSTICA

Avaliação Pré-operatória em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Técnicas cirúrgicas das doenças dos pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas de pacientes ortopédicos ou submetidos à Cirurgia Plástica. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Urgências e emergências em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica.

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

Número da sua
inscrição:

A) Monitoria: (acima de 80 horas)			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 meses e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (Vinte) pontos)			
01	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		05 ou 10 pontos
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Cursos: Imersão com simulação (mínimo 12 horas)			
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
02	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
03	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
04	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
05	Curso:		02 pontos
	Carga horária:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Iniciação científica:			
Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 30 (trinta) pontos)			
01	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
02	Período da graduação:		10 pontos
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
E) Publicações de artigos, como AUTOR ou COAUTOR, em revista nacional ou internacional.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		10 pontos
	Nome da revista:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Artigo científico apresentado em congresso médico, como AUTOR OU COAUTOR, sob a forma de apresentação oral ou pôster.			

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)		
01	Nome do Congresso:	05 pontos
	Local e data da realização:	
02	Nome do Congresso:	05 pontos
	Local e data da realização:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
G) Participação em congresso nacional ou internacional na área Médica pretendida.		
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 05 (cinco) pontos)		
01	Nome do Congresso:	05 pontos
	Local e data da realização:	
01	Nome do Congresso:	05 pontos
	Local e data da realização:	
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO		

ANEXO IV – EDITAL Nº 09/2020

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

--

**Número da sua
inscrição:**

--

A) Participação em congresso, como OUVINTE, na área Médica pretendida, não sendo pontuados os eventos organizados pelas seccionais ou regionais:

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)

01	Local e data:		05 pontos
	Nome do evento:		
02	Local e data:		05 pontos
	Nome do evento:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

B) Participação em congresso, como APRESENTADOR, na área Médica do pré-requisito:

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)

01	Local e Data:		10 pontos
	Nome do Evento		
02	Local e Data:		10 pontos
	Nome do Evento		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

C) Publicação de artigo em anais de congresso, participação em pôster ou apresentação oral, COMO AUTOR ou COAUTOR, em evento na área do pré-requisito:

Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima 30 (trinta) pontos)

01	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		
02	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		
03	Local e Data		10 pontos
	Nome do Evento		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

D) Publicações de artigo, como AUTOR ou COAUTOR, em periódicos médicos indexados (QUALIS)

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)

01	Título do artigo:		10 pontos
	Nome do Periódico e Data		
	ISSN		
02	Título do artigo:		10 pontos
	Nome do Periódico e Data		
	ISSN		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

E) Publicações de capítulo de livro na área Médica, como AUTOR ou COAUTOR.

Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)

01	Título do capítulo		10 pontos
	Título do Livro, Editora, local e ano		
	ISBN		
02	Título do capítulo		

Título do Livro, Editora, local e ano		10 pontos
ISBN		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRICULO		